

## **PROJETO DE LEI Nº 052-04/2012**

**Inclui eventos no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o exercício de 2012.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o exercício de 2012, Lei nº 8.799, de 28 de dezembro de 2011, os seguintes eventos:

- Evento: Jantar Baile do Dia das Mães  
Data: 12 de maio                      Promoção: Paróquia Nossa Senhora da Conceição / Moinhos
- Evento: Inauguração do Parque de Rodeio – Bairro São Bento  
Data: 25 a 27 de maio              Promoção: Governo de Lajeado
- Evento: I Fórum Municipal do PBF  
Data: 26 de junho                    Local: Salão de Eventos da Prefeitura    Promoção: STHAS
- Evento: Jantar Baile do Dia dos Pais  
Data: 11 de agosto                  Promoção: Paróquia Nossa Senhora da Conceição / Moinhos
- Evento: IV Fórum da Juventude  
Data: 25 de agosto                  Local: a definir                      Promoção: STHAS
- Evento: XIII Exposição Regional da Cattleya Intermédia  
Data: 07 a 09 de setembro        Promoção: Associação dos Orquidófilos de Lajeado
- Evento: Festa da Criança  
Data: 21 de outubro                Promoção: Associação Moradores Bairro Jardim do Cedro
- Evento: Baile do Chopp  
Data: 08 de dezembro              Promoção: Associação Moradores Bairro Jardim do Cedro
- Evento: Festa da Padroeira  
Data: 09 de dezembro              Promoção: Paróquia Nossa Senhora da Conceição / Moinhos
- Evento: Encerramento Natalino  
Data: 23 de dezembro              Promoção: Associação Moradores Bairro Jardim do Cedro

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 052-04/2012

Lajeado, 16 de abril de 2012.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei solicitando a inclusão de alguns eventos no Calendário de Eventos de 2012, Lei nº 8.799/2011.

Trata-se de eventos a serem promovidos pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Bairro Moinhos, Associação dos Orquidófilos de Lajeado, Associação Moradores Bairro Jardim do Cedro, Secretaria do Trabalho Habitação e Assistência Social e Governo de Lajeado.

Considerando a proximidade de evento, 12 de maio, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Exmo. Sr.  
Ver. Rui Olíbio da Silva Reinke,  
Presidente da Câmara Municipal,  
LAJEADO – RS.